



ESTADO DE GOIÁS
AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Resolução Normativa 206, de 30 de março de 2023

Dispõe sobre a Câmara de Julgamento e dá outras providências, conforme processo n.º 202200029004268.

O Conselho Regulador da Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - AGR, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando que o Conselho Regulador da AGR é dotado de poderes para exercer a regulação, o controle e a fiscalização da prestação dos serviços públicos de competência estadual, nos termos do art. 11 da Lei nº 13.569, de 27 de dezembro de 1999, com a redação dada pela Lei nº 17.268, de 4 de fevereiro de 2011 e art. 4º, do Decreto nº 9.533, de 09 de outubro de 2019;

Considerando que o disposto no inciso VIII, do art. 11, da Lei nº 13.569, de 27 de dezembro 1999 e inciso VIII, do art. 4º, do Decreto nº 9.533, de 09 de outubro de 2019, estabelecem que todas e quaisquer questões afetas às atividades de regulação, controle e fiscalização dos serviços públicos regulados, controlados e fiscalizados, apresentadas pelo Presidente do Conselho Regulador, deverão por ele ser deliberadas;

Considerando o que dispõe o art. 18, da Lei nº 13.569, de 27 de dezembro de 1999, com a redação dada pela Lei nº 18.101, de 17 de julho de 2013 e o art. 32, do Decreto nº 9.533, de 09 de outubro de 2019, que trata da Câmara de Julgamento da AGR;

Considerando o que dispõe o § 4º, do art. 11, da Lei nº 13.569, de 27 de dezembro de 1999, acrescido pela Lei nº 18.101, de 17 de julho de 2013 e do § 1º, do art. 4º, do Decreto nº 9.533, de 09 de outubro de 2019, que tratam da competência do Conselho Regulador da AGR para deliberar, com exclusividade e independência decisória, sobre todos os atos de regulação, controle e fiscalização inerentes a prestação dos serviços públicos concedidos, permitidos ou autorizados;

Considerando a decisão uniforme do Conselho Regulador da AGR, em sua reunião realizada no dia 29 de março de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, em conformidade com o disposto no art. 18, da Lei nº 13.569, de 27 de dezembro de 1999, com a redação dada pela Lei nº 18.101, de 17 de julho de 2013 e no art. 32, do Decreto nº 9.533, de 09 de outubro de 2019, os membros da Câmara de Julgamento, para o período de 1º de abril de 2023 a 31 de março de 2024, na seguinte forma:

I – Andrea Bonanato Estrela, inscrito no CPF / MF sob o nº 847.332.411-00 e Carteira de Identidade nº 5.018.832 - SSP - GO;

II – Gilvan do Espírito Santo Batista, inscrito no CPF / MF sob o nº 020.253.371-91 e Carteira de Identidade nº 132.308 - SSP – GO;

III – Paulo Otoni Ribeiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 087.253.221-68 e Carteira de Identidade nº 7706 – OAB - GO;

IV – Paulo Henrique de Oliveira Marques, inscrito no CPF / MF sob o nº 463.879.601-00 e Carteira Identidade nº 1.525.996- PC/GO;

V – Ricardo Rosa Naves inscrito no CPF/MF sob o nº 585.554.391-91 e Carteira de Identidade nº 1.770.284 - PC-GO.

§ 1º. Designar coordenador da Câmara de Julgamento Gilvan do Espírito Santo Batista.

§ 2º. Designar secretária-executiva da Câmara de Julgamento Terezinha de Jesus Assis Bueno, inscrita no CPF / MF sob o nº 210.698.321 - 20 e Carteira de Identidade nº 879.538.

Art. 2º. O apoio jurídico necessário para funcionamento da Câmara de Julgamento será prestado pela Procuradoria Setorial.

Art. 3º. Os casos omissos nesta Resolução serão resolvidos pelo Conselho Regulador da AGR.

Art. 4º. Revogar a Resolução Normativa nº 192 (000032009816), de 20 de julho de 2022.

Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselho Regulador da Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos, em Goiânia, aos 30 dias do mês de março de 2023.

Wagner Oliveira Gomes

Conselheiro Presidente

GABINETE DO CONSELHEIRO PRESIDENTE, em GOIANIA - GO, aos 30 dias do mês de março de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **WAGNER OLIVEIRA GOMES, Presidente**, em 30/03/2023, às 11:20, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **46262314** e o código CRC **293B7946**.

GABINETE DO CONSELHEIRO PRESIDENTE

AVENIDA GOIÁS, ED. VISCONDE DE MAUÁ 305 - Bairro CENTRO - GOIANIA - GO - CEP 74005-010 - (62)3226-6608.



Referência: Processo nº 202200029004268



SEI 46262314



**Agência Estadual de Turismo – GOIÁS
TURISMO**

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS TURISMO - AGÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO
EXTRATO DO CONTRATO 39153278

Espécie: Prestação de serviços.

Contratante: GOIÁS TURISMO - AGÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO DO ESTADO DE GOIÁS, CNPJ Nº 03.549.463/0001-03.

Contratada: CORREIOS - SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GOIÁS, CNPJ Nº 34.028.316/0013- 47.

Objeto: Confecção de Selo e Carimbo Comemorativo alusivo aos 300 anos Águas Quentes de Goiás pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT.

Processo: 202300027000260

Data da Assinatura: 29/03/2023.

Vigência: 29/03/2023 a 29/09/2023

Valor do contrato: R\$ 48.340,00 (quarenta e oito mil trezentos e quarenta reais)

Assinaturas: Pela Contratante: **FABRÍCIO BORGES AMARAL**, Presidente. Pela Contratada: Helen Aparecida de Oliveira Cardoso, e Gustavo Pereira Ferreira.

Protocolo 371276

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS TURISMO - AGÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO

**RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 10/2023
- GOIAS TURISMO/GO**

Declaro, com fundamento no que dispõe o *caput* do artigo 25, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, **inexigível a licitação** para a contratação de empresa REED EXHIBITIONS ALCANTARA MACHADO LTDA - RX GLOBAL, inscrita no CNPJ nº. 02.162.646./0001-09, no valor de **R\$ 258.903,57 (duzentos e cinquenta e oito mil, novecentos e três reais e cinquenta e sete centavos)**, visando a contratação de espaço, piso-chão, com projeto especial, incluindo taxas municipais obrigatórias para a participação do estado de Goiás na feira **WTM Latin America 2023, que acontecerá de 03 a 05 de abril de 2023**, no espaço, Expo Center Norte, em São Paulo/SP.

Publique-se. Cumpra-se.

Fabício Borges Amaral
Presidente - Goiás Turismo

Protocolo 371619

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS TURISMO - AGÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO

**RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 9/2023 -
GOIAS TURISMO/GO**

Declarar, com fundamento no que dispõe *caput* do artigo 25, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, **inexigível a licitação** para contratação de Cota de Patrocínio - **APOIADOR**, para promoção do estado de Goiás e apoio à realização do evento **GO CUP 2023**, a realizar-se entre os dias 01 e 08 de abril de 2023, em Aparecida de Goiânia. A contratação será realizada com a empresa IMM SOCCER LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 32.369.103/0001-10, no valor de R\$100.000,00 (cem mil reais).

Publique-se. Cumpra-se.

Fabício B. Amaral
Presidente - Goiás Turismo

Protocolo 371652

**Agência Goiana de Defesa Agropecuária –
AGRODEFESA**

AGRODEFESA 1.PROCESSO Nº 202300066000850;
2.MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 005/2023;
3.IDENTIFICAÇÃO DO TERMO: Contrato nº 02/2023; 4.OBJETO:

Prestação de Serviços de Assistência Técnica e Garantia de OR (uma) Licença do Software Team Viewer Corporate; 5.VALOR: R\$ 17.783,69 (dezesete mil setecentos e oitenta e três reais e sessenta e nove centavos); 6.PARTES: AGRODEFESA CNPJ: 06.064.227/0001-87, como Contratante e Empresa 2SP COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS EIRELI, CNPJ: 33.216.487/0001-01, como Contratada; 7.VIGÊNCIA: O prazo dos serviços de assistência técnica e garantia será de 36 (trinta e seis) meses; 8.DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 2023.32.61.20.609.1035.2121.03, Natureza da Despesa: 3.3.90.40.14, Fonte, 1799, Nota de Empenho nº 177 de 24/03/2023; 9.DATA DA ASSINATURA: 30/03/2023; 10.NORMA LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal 8.666/1993 e suas alterações, Lei Complementar Federal nº 123/2006, Lei Estadual nº 17.928/2012, Decreto Estadual nº 9.666/2020 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

Protocolo 371608

**Agência Goiana de Regulação, Controle e
Fiscalização de Serviços Públicos – AGR**

Convocação nº 3/2023 - AGR/AGR/GESG-06064
A AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS-AGR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.537.650/0001-69, neste ato representada pelo seu Conselheiro Presidente, na forma legal, torna público para conhecimento dos interessados e por meio deste EDITAL, NOTIFICA o abaixo relacionado, por ser seu endereço indefinido e considerando as infrutíferas tentativas de notificação via correios, a comparecer nesta Agência, ou contatar via e-mail: dividaativa@agr.go.gov.br, localizada na Av. Goiás, nº 305, Ed. Visconde de Mauá, em Goiânia, Estado de Goiás, CEP:74.0005-010, para recolher aos cofres da AGR o valor abaixo especificado, quando devido, no prazo de 10 (dez) dias, a partir do primeiro dia útil da publicação do presente Edital. Notifica-se, ainda, que vencido o prazo na forma prevista no parágrafo único, do art. 81, do Decreto nº 9.533, de 09 de outubro de 2019, o referido montante se sujeitará a inscrição em Dívida Ativa, sem prejuízo do ajuizamento de ação de execução fiscal. Decorrido o prazo para quitação do débito, o valor será atualizado até a data em que ocorrer o pagamento.

1. Transportadora JP Ltda - CNPJ: 07.245.090/0001-20
- Processo: 202200029003898, o Valor de R\$ 2.714,28 (dois mil, setecentos e quatorze reais e vinte e oito centavos), Auto de Infração: 41.441.

Wagner Oliveira Gomes - Conselheiro Presidente

Protocolo 371326

Convocação nº 4/2023 - AGR/AGR/GESG-06064
A AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS-AGR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.537.650/0001-69, neste ato representada pelo seu Conselheiro Presidente, na forma legal, torna público para conhecimento do interessado e por meio deste EDITAL, NOTIFICA o abaixo relacionado, por ser seu endereço indefinido e considerando as infrutíferas tentativas de notificação via correios, a comparecer nesta Agência, localizada na Av. Goiás, nº 305, Ed. Visconde de Mauá, em Goiânia, Estado de Goiás, CEP:74.0005-010, para fins de apresentação de defesa no prazo de 10 (dez) dias úteis, a partir do primeiro dia útil da publicação do presente Edital.

1. Verde Transportes Ltda - CNPJ: 01.751.730/0001-97
- Processo: 201800029000041, ciência e prazo para apresentação de defesa.

Wagner Oliveira Gomes - Conselheiro Presidente

Protocolo 371327

Resolução Normativa 206, de 30 de março de 2023
Dispõe sobre a Câmara de Julgamento e dá outras providências, conforme processo nº 202200029004268.

O Conselho Regulador da Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - AGR, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando que o Conselho Regulador da AGR é dotado de poderes para exercer a regulação, o controle e a fiscalização da prestação dos serviços públicos de competência estadual, nos termos do art. 11 da Lei nº 13.569, de 27 de dezembro de 1999, com



a redação dada pela Lei nº 17.268, de 4 de fevereiro de 2011 e art. 4º, do Decreto nº 9.533, de 09 de outubro de 2019;

Considerando que o disposto no inciso VIII, do art. 11, da Lei nº 13.569, de 27 de dezembro 1999 e inciso VIII, do art. 4º, do Decreto nº 9.533, de 09 de outubro de 2019, estabelecem que todas e quaisquer questões afetas às atividades de regulação, controle e fiscalização dos serviços públicos regulados, controlados e fiscalizados, apresentadas pelo Presidente do Conselho Regulador, deverão por ele ser deliberadas;

Considerando o que dispõe o art. 18, da Lei nº 13.569, de 27 de dezembro de 1999, com a redação dada pela Lei nº 18.101, de 17 de julho de 2013 e o art. 32, do Decreto nº 9.533, de 09 de outubro de 2019, que trata da Câmara de Julgamento da AGR;

Considerando o que dispõe o § 4º, do art. 11, da Lei nº 13.569, de 27 de dezembro de 1999, acrescido pela Lei nº 18.101, de 17 de julho de 2013 e do § 1º, do art. 4º, do Decreto nº 9.533, de 09 de outubro de 2019, que tratam da competência do Conselho Regulador da AGR para deliberar, com exclusividade e independência decisória, sobre todos os atos de regulação, controle e fiscalização inerentes a prestação dos serviços públicos concedidos, permitidos ou autorizados;

Considerando a decisão uniforme do Conselho Regulador da AGR, em sua reunião realizada no dia 29 de março de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, em conformidade com o disposto no art. 18, da Lei nº 13.569, de 27 de dezembro de 1999, com a redação dada pela Lei nº 18.101, de 17 de julho de 2013 e no art. 32, do Decreto nº 9.533, de 09 de outubro de 2019, os membros da Câmara de Julgamento, para o período de 1º de abril de 2023 a 31 de março de 2024, na seguinte forma:

I - Andrea Bonanato Estrela, inscrito no CPF / MF sob o nº 847.332.411-00 e Carteira de Identidade nº 5.018.832 - SSP - GO;

II - Gilvan do Espírito Santo Batista, inscrito no CPF / MF sob o nº 020.253.371-91 e Carteira de Identidade nº 132.308 - SSP - GO;

III - Paulo Otoni Ribeiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 087.253.221-68 e Carteira de Identidade nº 7706 - OAB - GO;

IV - Paulo Henrique de Oliveira Marques, inscrito no CPF / MF sob o nº 463.879.601-00 e Carteira de Identidade nº 1.525.996- PC/GO;

V - Ricardo Rosa Naves inscrito no CPF/MF sob o nº 585.554.391-91 e Carteira de Identidade nº 1.770.284 - PC-GO.

§ 1º. Designar coordenador da Câmara de Julgamento Gilvan do Espírito Santo Batista.

§ 2º. Designar secretária-executiva da Câmara de Julgamento Terezinha de Jesus Assis Bueno, inscrita no CPF / MF sob o nº 210.698.321 - 20 e Carteira de Identidade nº 879.538.

Art. 2º. O apoio jurídico necessário para funcionamento da Câmara de Julgamento será prestado pela Procuradoria Setorial.

Art. 3º. Os casos omissos nesta Resolução serão resolvidos pelo Conselho Regulador da AGR.

Art. 4º. Revogar a Resolução Normativa nº 192 (000032009816), de 20 de julho de 2022.

Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselho Regulador da Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos, em Goiânia, aos 30 dias do mês de março de 2023.

Wagner Oliveira Gomes
Conselheiro Presidente

Protocolo 371317

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023
PROCESSO Nº 202300029000643**

A Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - AGR, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio designados pela Portaria nº 059/2023 - GAB, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, em sessão pública eletrônica a partir das **09:00 horas** (horário de Brasília-DF) do dia **17/04/2023**, através do **site** www.comprasnet.go.gov.br, destinado à contratação de empresa especializada na **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal 8.666/1993 e suas

alterações posteriores, Lei Estadual nº 17.928/2012, Lei Estadual nº 18.989/2015, Decreto Estadual nº 7.466/2011, Decreto Estadual nº 9.666/2020 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos **sites** www.comprasnet.go.gov.br e www.agr.go.gov.br.

Comissão Permanente de Licitação da AGR, localizada no Av. Goiás nº 305, 6º andar - Centro - Telefone 3226-6464

Milton Elizeu da Silva
Presidente - CPL

Protocolo 371313

Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 121/2023-GOINFRA. TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 118/2021-GOINFRA, REFERENTE À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA MALHA RODOVIÁRIA ESTADUAL DE GOIÁS, POR 36 MESES (LOTE 08). **CONTRATANTE:** AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA. **CONTRATADA:** CONSTRUTORA CENTRO LESTE S/A. **DO OBJETO:** 2ª READEQUAÇÃO DE PROJETOS EM FASE DE OBRAS AO CONTRATO Nº 118/2021-GOINFRA, SEM REFLEXO FINANCEIRO, DE ACORDO COM OS ACRÉSCIMOS/SUPRESSÃO DE ITENS/SERVIÇOS ESPECIFICADOS, COM FULCRO NO ART. 65, § 1º DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93. **DAS ALTERAÇÕES E DO ACRÉSCIMO/SUPRESSÃO:** O PRESENTE ADITIVO ACRESCE E SUPRIME AO OBJETO DO CONTRATO Nº 118/2021-GOINFRA, OS ITENS/SERVIÇOS ESPECIFICADOS NA PLANILHA DE CÁLCULOS (45095983) E DE ACORDO COM AS ANUÊNCIAS DO GESTOR DO CONTRATO (000036964413 / 45094809 / 45097129 / 45097510), SEM REFLEXO FINANCEIRO, QUE DESDE JÁ PASSAM A SER PARTE INTEGRANTE DO CONTRATO, DE ACORDO COM O RESUMO A SEGUIR: **1) VALOR ACRESCIDO:** R\$ 2.947.051,88 (DOIS MILHÕES, NOVECIENTOS E QUARENTA E SETE MIL, CINQUENTA UM REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS); **2) VALOR SUPRIMIDO:** R\$ -2.947.051,88 (DOIS MILHÕES, NOVECIENTOS E QUARENTA E SETE MIL, CINQUENTA UM REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS). **PROCESSOS SEI NºS. 202100036010278 E 202300036000532.**

Protocolo 371241

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 120/2023-GOINFRA. TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 126/2021-GOINFRA, REFERENTE À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA MALHA RODOVIÁRIA ESTADUAL DE GOIÁS, POR 36 (TRINTA E SEIS) MESES, (LOTE 16). **CONTRATANTE:** AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES-GOINFRA. **CONTRATADA:** RODOCON CONSTRUÇÕES RODOVIÁRIAS LTDA. **OBJETO:** ACRESCE/SUPRIMIR SERVIÇOS AO CONTRATO.º126/2021-GOINFRA, SEM REFLEXO FINANCEIRO, COM FULCRO NO ART. 65, §1º, DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93. **VALOR DO ACRÉSCIMO:** R\$ 3.782.852,53 (TRÊS MILHÕES E SETECENTOS E OITENTA E DOIS MIL, E OITOCENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS), REPRESENTANDO 6,89%. **VALOR DA SUPRESSÃO:** (-) R\$ 3.782.852,53 (TRÊS MILHÕES E SETECENTOS E OITENTA E DOIS MIL, E OITOCENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS), REPRESENTANDO -6,25%. **PROCESSOS SEI: 202100036010286.**

Protocolo 371414

EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO

TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 33/2023-GOINFRA E TERMO DE COMPROMISSO ANEXO. PERMISSORA: AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA. **PERMISSIONÁRIA:** FGR INCORPORAÇÕES JARDINS BERLIM SPE LTDA. **OBJETO:** PERMISSÃO DE USO DE EXTENSÃO DA FAIXA DE DOMÍNIO PARA IMPLANTAÇÃO DE ACESSO